

PROAD Nº 941/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística.

OBJETO: Inscrição do servidor Marcos Antônio Loiola, Coordenador de Serviços da Seção de cadastro de bens - SCB no curso "online" ao vivo - Gestão imobiliária com ênfase no SPIUNET, ministrado pelo professor Paulo Rosso, promovido pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, a ser realizado nos dias 08 a 12 de março de 2021.

CONTRATADA: PRIORI TREINAMENTO E APERFEÇOAMENTO LTDA

CNPJ: 21.000.322/0001-00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 12, 16 e 17);

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 8/9);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 80/2021 (doc. 15) opina pela legalidade da contratação;

Sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 5 e março de 2021.

Divania Maria Alcantara Soares

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 5 e março de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN